



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000573/2024-49

Unidade Gestora: SRE/ES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00243/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES,
POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA D&L SERVIÇOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº 39**-*, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.530-**, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e n.º 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e o Termo de Autorização SAA - DAF (11560195), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, neste ato representada pelo(a) Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº ****002050***, expedida pela SSPDS-CE, e do CPF nº ***.307.113-**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida no presente processo que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Espírito Santo e o Sindicato dos Trabalhadores Empresas de Asseio Conservação Limpeza Pública e Serviços Similares do Espírito Santo 2024/2024, ajuste da tarifa de transporte coletivo e no reajuste dos insumos pelo IPCA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e

Conservação no Estado do Espírito Santo e o Sindicato dos Trabalhadores Empresas de Asseio Conservação Limpeza Pública e Serviços Similares do Espírito Santo 2024/2024, do ajuste da tarifa de transporte coletivo e do reajuste dos insumos pelo IPCA, perfazendo o montante de R\$ 39.904,86 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 1º/01/2024 a 30/06/2024, conforme Tabela de Impacto da Repactuação (18107523).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00243.2022 e no item 22 do Termo de Referência.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A repactuação em tela repercutirá num impacto financeiro de **R\$ 39.904,86 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.849.796,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 2.889.701,28 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos)**, a partir de 1º/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (18014085, 18014097, 18075617,18075697, 18075871,18075879, 18075886).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 39.904,86 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o período de 1º/01/2024 a 30/06/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Naturezas da despesa: 33903702 - limpeza e conservação; 33903701 - apoio administrativo, técnico e operacional e 3390393705 - serviço de copa e cozinha.

Nota de Empenho: 2024NE000020

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 1º/01/2024 a 30/06/2024, no valor de R\$ 39.904,86 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), será utilizada a Nota de Empenho nº 2024NE000020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 1º/01/2024.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 18/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18120470** e o código CRC **19587D67**.

Referência: Processo nº 50617.000573/2024-49

SEI nº 18120470



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |